

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº

DE 2016.

(Do. Sr. Geraldo Resende)

Solicita Informações ao Senhor Ministro da Saúde a respeito do Plano de Expansão da Radioterapia no estado de Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, com base no artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvidas a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Saúde, no sentido de esclarecer a situação atual do Plano de Expansão da Radioterapia no estado de Mato Grosso do Sul.

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2012 o Ministério da Saúde através da **Portaria nº 931 de 10 de maio**, instituiu o Plano de Expansão da Radioterapia no SUS, com o objetivo de articular projetos de ampliação e qualificação de hospitais habilitados em oncologia, em consonância com os vazios assistenciais, as demandas regionais de assistência oncológica e as demandas tecnológicas do SUS. Com a criação do Plano, o Governo brasileiro em outubro de 2013 divulgou amplamente a maior compra pública mundial de aceleradores lineares

para tratamento do câncer, num total de 80 equipamentos, sendo 3 (três) para o Estado de Mato Grosso do Sul para as seguintes unidades hospitalares:

- 1- Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande;
- 2- Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian;
- 3- Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King – (Associação Beneficente Douradense).

Apesar de Mato Grosso do Sul ter sido contemplado com 3 equipamentos e ciente da grande necessidade do aumento da oferta de radioterapia no estado, realizei diversas tratativas no Ministério da Saúde para a viabilização de recursos através da celebração de convênio para aquisição de mais dois aparelhos Aceleradores Lineares, sendo um para o Hospital do Câncer de Campo Grande Prof. Dr. Alfredo Abrão e outro para o Hospital Maria Auxiliadora, do município de Três Lagoas, pois ambos não foram contemplados no Plano de Expansão.

Após diversas audiências em vários setores do Ministério, ambos os hospitais foram autorizados a cadastrarem propostas no Portal de Convênios, no valor de R\$ 3.000.000,00 cada, para aquisição do aparelho acelerador linear. O Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas, teve a proposta 798397/2013 empenhada e liberada em sua totalidade, porém a mesma foi cancelada. Já a proposta de Campo Grande, sofreu por parte da Coordenação-Geral de Doenças Crônicas do Ministério uma série de exigências, inclusive quanto à apresentação de documentos complementares, os quais foram entregues, porém julgados insuficientes para a celebração do convênio.

O município de Dourados, passa por uma grave situação na oncologia, que se agravou nos últimos dias devido um antigo imbróglio entre o Hospital Evangélico (HE) e o Centro de Tratamento de Câncer de Dourados (CTCD). Por esse motivo, procurei o Departamento de Atenção Especializada e Temática do Ministério no último dia 28 de abril e solicitei intervenção do órgão junto à Secretaria de Saúde do Município e à Secretaria de Saúde do Estado,

para que medidas fossem tomadas o mais rápido possível, pois os pacientes com câncer estavam sendo penalizados com a suspensão do tratamento.

Paralelo a isso, ingressei com representação junto ao Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal solicitando a retomada da quimioterapia e apuração de eventuais responsabilidades na suspensão dos serviços. No último dia 04 de maio, o Promotor de Justiça Dr. Ricardo Rotunno decidiu e estabeleceu o prazo de 48 horas para que o Hospital Evangélico de Dourados, assuma integralmente os tratamentos inerentes à oncologia.

Diante dos dados acima transcritos, solicito informações ao Sr. Ministro da Saúde acerca do Plano de Expansão da Radioterapia em Mato Grosso do Sul, principalmente no que diz respeito ao Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King – (Associação Beneficente Douradense). Solicito, ainda, informações sobre os motivos que levaram o cancelamento do Convênio nº 798397/2013 do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, do município de Três Lagoas/MS.

Certo de poder contar com a presteza de Vossa Excelência no intuito do cumprimento do Princípio Constitucional da Publicidade e da Efetividade, reitero meus votos de elevada estima e consideração.

Sala de Sessões, 10 de maio de 2016.

**Deputado Geraldo Resende
PSDB/MS**